

**SINGULAR COMERCIAL E
SERVIÇOS EIRELI-ME**RUA 22 LOTE 03 SALA, 204 - - GUARÁ II, Brasília, DF - CEP:
71070522 - Fone/Fax: 6130365808**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.385

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5321 0102 6424 9200 0144 5500 1000 0003 8510 0000 4207

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353210004830650 - 28/01/2021 16:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0759256300148

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

02.642.492/0001-44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SENADO FEDERAL

CNPJ/CPF

00.530.279/0001-15

DATA DA EMISSÃO

28/01/2021

ENDEREÇO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES ANEXO I SENADO,

BAIRRO/DISTRITO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

CEP

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

6133033726

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.472,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.472,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	MANGUEIRA DE PU DE 4", 100 % PURO DE ACORDO COM O DIN ISO4643, PARA SUCÇÃO, FLEXÍVEL, ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO, INTERNA E EXTERNA, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -50C° A + 90 C°, ESPESSURA DO PU 18MM MARCA FLEX.	39173900	4400	5102	METRO	25,0000	418,9000	10.472,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, EMPENHO Nº 2021NE2 -
EFETUAR PAGAMENTO SOMENTE EM NOSSA C/CORRENTE - CAIXA ECON
OMICA FEDERAL - AGÊNCIA-0688 - C/C-0031521-7 - BANCO-104.

RESERVADO AO FISCO



SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

40 RUA 22 LOTE 03 SALA 204 – GUARÁ II - BRASÍLIA /DF CEP: 71.070-522.

CNPJ: 02.642.492/0001-44 CFDF: 07.592.563/001-48 Fone/Fax: (61) 3036-5808/99616-1990

E-mail: singularlicita@gmail.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

SENADO FEDERAL

NF- 385 - VALOR DA NOTA R\$ 10.472,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede, QE 40 Rua 22 Lote 03 Sala 204- CEP-71.070-522 - BRASÍLIA/DF, CNPJ sob o nº.02.642.492/0001-44 DECLARA, SENADO FEDERAL, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

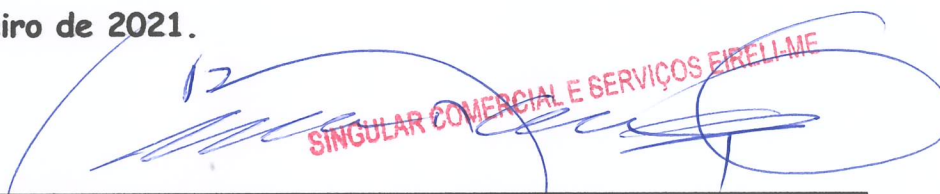
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserve em boa ordem, pelo prazo de 5(cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpra as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 28 de janeiro de 2021.



SINGULAR-COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
Benoni Francisco de Oliveira.
CPF-898.722.151-20 - RG -799.162/SSP/DF